



APOSTILAMENTO

Brasília, 07 de julho de 2026.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 39/2024
FIRMADO ENTRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL - FASCAL E A
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A – EXAME
MEDICINA DIAGNÓSTICA**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS LEGISLATIVOS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, regido pela Resolução nº 347/2024, com sede na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.115.557/0001-88, doravante denominado simplesmente **FASCAL**, neste ato representado por seu Diretor Substituto, Sr. **ANDERSON MOTTA BARBOSA**, matrícula 24.183, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, I, da Resolução nº 347/2024, resolve APOSTILAR o Termo de Credenciamento nº 39/2024, firmado com a empresa **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A – EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.681/0001-22, com sede no(a) SEUP SUL EQ 705/905, Conjunto B, Salas 201, 203 e 205 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.390-055, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam reajustados, em até 4% (quatro por cento), os valores dos procedimentos prestados pela Instituição Credenciada aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – **FASCAL**, referente ao exercício de 2026, conforme definido pelo Grupo dos Programas de Autogestão em Saúde (Grupo dos Tribunais), nos termos da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O **FASCAL** passará a adotar as alterações da Cláusula Primeira a partir do dia 27 de junho de 2026, conforme deliberado pelo Grupo dos Programas de Autogestão em Saúde dos Tribunais na Ata de Reunião nº 01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os valores dos procedimentos/pacotes ficam reajustados conforme tabela a seguir:

A) PACOTES DE EXAMES PERIÓDICOS LABORATORIAIS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$) - REAJUSTE 2026 (4%)
9.03.04.36-5	MASCULINO MENOR DE 50 ANOS - Lipidograma Completo, ácido úrico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Creatinina e EAS	59,97	62,37
9.03.04.36-6	MASCULINO ACIMA DE 50 ANOS - Lipidograma Completo, ácido úrico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, PSA, Creatinina e EAS	115,30	119,91
9.03.04.36-7	FEMININO - Lipidograma Completo, ácido úrico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tsh, Creatinina e EAS	89,77	93,36

B) PACOTES DE EXAMES PERIÓDICOS DE IMAGENS

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$) - REAJUSTE 2026 (4%)
9.40.90.13-1	FEMININO MAIOR DE 40 ANOS - Mamografia Digital Bilateral (4.08.08.04-1) - Ecografia Mamária Bilateral (4.09.01.11-4) - Ecografia Transvaginal (4.09.01.30-0)	365,05	379,65
9.40.90.13-0	FEMININO MENOR DE 40 ANOS - Ecografia Mamária Bilateral (4.09.01.11-4) - Ecografia Transvaginal (4.09.01.30-0)	197,75	205,66
9.40.90.11-4	MASCULINO MAIOR DE 50 ANOS - Ecografia Prostática Abdominal (4.09.01.75-0)	102,82	106,93

C) PACOTES DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$) - REAJUSTE 2026 (4%)
4.03.06.79-8	DENGUE	73,01	75,93
4.03.24.19-2	ANTÍGENO NSI DO VÍRUS DA DENGUE. DESAUISA	73,01	73,93
4.03.24.59-1	VÍRUS ZIKA - IGG	177,31	184,40
4.03.24.60-5	VÍRUS ZIKA -- IGM	177,31	184,40
4.03.14.56-1	VÍRUS ZIKA - POR PCR	250,32	260,33
4.03.24.17-6	CHIKUNAUNVA - ANTICORPOS	177,31	184,40
9.40.32.41-6	CHIKUNGUNYA - POR PCR	250,32	260,33

D) EXAMES/TESTES/PROCEDIMENTOS/VACINAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$) - REAJUSTE 2026 (4%)
4.03.06.25-9	ENDOMISIO IGA-ANTICORPOS ANTI	56,34	58,59
4.01.08.55-3	ANTI-TRANSGLUTAMINASE (IGA-TTG)	66,85	69,52
9.01.01.18-0	ESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS – SARS-COV2	292,04	303,72
9.01.01.20-0	SOROLOGIA IGG/IGM PARA COVID-19 SARS COV 2	208,60	216,94
4.03.25.02-4	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO (TESTE SARS-COV-2)	83,44	86,77
4.05.03.81-0	EXOMA - SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA - NGS	4.245,28	4.415,09
4.05.03.80-1	PAINEL EXPANDIDO PARA Câncer HEREDITÁRIO COM CNV	1.540,21	1.601,81

9.00.14.00-6	VACINA CONTRA A DENGUE (TAKEDA)	365,05	379,65
2.81.00.57-8	VACINA PNEUMOCÓCICA 15	275,00	286,00
4.03.12.22-4	ESPECTROMETRIA DE MASSA EM TANDEM	628,42	653,55

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

O Fascal providenciará a publicação do Aviso de Apostilamento no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de apostilamento tem amparo na Lei nº 14.133/2021, Artigo 136, item II, levando-se em conta o acordo entre as partes e as justificativas legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 39/2024 e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

Sr. ANDERSON MOTTA BARBOSA

Diretor Substituto do FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOTTA BARBOSA - Matr. 24183, Diretor(a) do Fascal - Substituto(a)**, em 08/07/2026, às 18:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2743340** Código CRC: **4CFCE0CE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8858
www.cl.df.gov.br - cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br